LEI Nº 1.976, DE 06 DE MAIO DE 1992.

AUTORIZA DOAR TERRENO NO CEMITÉRIO NOVO, DESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre-ES, autorizado a doar à família do ex-funcionário Serafim Camargo, o terreno no Cemitério Novo, desta cidade, onde o mesmo se encontra sepultado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de maio de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.